



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE 060, Km 332, Vila Martins, Acopiara, Ceará, Brasil - CEP: 63.560-000 - www.ifce.edu.br/acopiara

EDITAL Nº 3/2024 CTP-ACO/DE-ACO/DG-ACO/ACOPIARA-IFCE

SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INGRESSO COMO DIPLOMADO - 2025.1

O Diretor-Geral do campus Acopiara do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 178, de 25 de fevereiro de 2021, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2025.1.

1. DA VALIDADE

1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - *campus* Acopiara, dentro do limite fixado no item 6 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2. DAS CATEGORIAS

2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do campus;

2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;

2.3. O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1. A oferta de vagas será universal e, para o preenchimento, seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 056, de 14/12/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

a) Transferência interna;

b) Transferência externa;

c) Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

a) maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a

serem aproveitados;

b) maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;

c) maior idade.

3.3. Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior ou técnico) será considerado, conforme estabelecido no Art. 61, do Regulamento da Organização Didática, o maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;

3.4. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática - ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE, fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.7. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo o candidato que tiver cursado no mínimo um semestre (subsequente e superior) ou um ano letivo (médio integrado) do curso de origem.

3.8. Não poderão participar da seleção de que trata este edital candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição ocorrerá no horário das 07h às 22h por meio da entrega de documentação na Recepção do IFCE *campus* Acopiara, Rodovia CE 060, Km 332 - Vila Martins, Município Acopiara/CE.

4.2. O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

Ingresso	Transferência interna	Transferência externa	Diplomado
Divulgação de vagas	13/09/24	14/10/24	11/11/2024
Período de inscrição	16 a 20/09/24	14 a 18/10/24	11 a 18/11/24
Resultado	30/09/24	28/10/24	28/11/24
Solicitação de recurso	01/10/24	29/10/24	29/11/24
Resultado do Recurso	03/10/24	31/10/24	03/12/24
Matrícula dos aprovados	04 a 08/10/24	01 a 05/11/24	04 a 06/12/24
Matrícula dos classificáveis	10/10/24	07/11/24	10/12/24

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para transferido interno:

- a) Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (ANEXO I);
- b) Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- c) Cópia do Histórico Escolar;
- d) Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
- e) Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado;
- f) Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto acompanhada de original.

5.2. Para transferido externo:

- a) Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (ANEXO I);
- b) Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- c) Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- d) Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- e) Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;
- f) Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
- g) Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto acompanhada de original.

5.3. Para diplomados:

- a) Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (ANEXO I);
- b) Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;
- c) Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- d) Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;
- e) Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
- f) Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto;

5.4. A documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3 deverá ser encadernada, acompanhada do requerimento de inscrição e entregue dentro de um envelope lacrado no setor designado no Edital.

5.5. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato, não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de

documentos.

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO

Cursos: TECNOLOGIA/BACHARELADO/LICENCIATURA

CURSO	VAGAS	TURNO
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	05	Diurno
LICENCIATURA EM LETRAS LIBRAS	05	Noturno

Cursos: TÉCNICOS

CURSO	VAGAS	TURNO
TÉCNICO SUBSEQUENTE EM INFORMÁTICA	05	Noturno
TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA	---	Diurno
TÉCNICO SUBSEQUENTE EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	05	Noturno
TÉCNICO SUBSEQUENTE EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS	05	Noturno
TÉCNICO INTEGRADO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	05	Diurno

7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	RESOLUÇÃO CONSUP Nº 066, DE 06 DE JULHO DE 2018	—
LICENCIATURA EM LETRAS LIBRAS	RESOLUÇÃO CONSUP Nº 121, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023	—
TÉCNICO SUBSEQUENTE EM INFORMÁTICA	RESOLUÇÃO CONSUP Nº 012, DE 26 DE MARÇO DE 2018	—
TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA	RESOLUÇÃO Nº 109, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019	—
TÉCNICO SUBSEQUENTE EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	RESOLUÇÃO Nº 34, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020	—
TÉCNICO SUBSEQUENTE EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS	RESOLUÇÃO Nº 18, DE 21 DE MARÇO DE 2022	—
TÉCNICO INTEGRADO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	RESOLUÇÃO Nº 55, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022	—

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2. e publicados no site (<https://ifce.edu.br/acopiara/menu/editais>).

10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital. No horário de 08:00 às 11:00 e 13:30 às 16:00, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) do *campus* Acopiara, situado na Rodovia CE 060, Km 332 – Vila Martins, Acopiara/CE.

10.2. A falta, no dia e horário marcados, implicará a perda da vaga.

10.3. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

a) ficha de Matrícula (ANEXO II);

b) cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

c) cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;

d) 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);

e) cópia do Título de Eleitor (se maior de 18 anos), com comprovante da última votação;

f) cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

g) cópia da Carteira de Identidade;

h) cópia do CPF;

i) cópia do comprovante de endereço;

j) documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE (para curso de nível superior);

k) declaração de que não possui outra matrícula em outro curso de graduação em instituição pública ou vinculada ao PROUNI (ANEXO III) (para candidatos aos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Letras Libras).

10.3.1. As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

10.4. Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital às 9:00, no Auditório do campus, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;

10.5. O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

10.6. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo ao expor seu pedido de recurso contra o resultado e respectivas razões.

11.2. O texto de fundamentação deve ser enviado ao e-mail *de@ifce.edu.br* no prazo estabelecido no cronograma.

11.3. Em hipótese alguma serão analisados documentos, exigidos no ato da inscrição, apresentados fora do período estabelecido.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Com relação ao item 3.2.2, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 249, § 1º, do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que “poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no mesmo nível do que está sendo pleiteado ou superior a ele”.

12.2. Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.

12.3. O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

12.4. Casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do *campus* de Acopiara.

Acopiara, 13 de setembro de 2024.

KELVIO FELIPE DOS SANTOS

Diretor-Geral do IFCE campus Acopiara



Documento assinado eletronicamente por **Kelvio Felipe dos Santos, Diretor-Geral do Campus Acopiara**, em 13/09/2024, às 11:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6488126** e o código CRC **677FB066**.